

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 241/2025/DEA/GAB/SEMED**

PORTARIA Nº 241/2025/DEA/GAB/SEMED  
Porto Velho, 09 de dezembro de 2025.

*“Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Comissão Especial de Recebimento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e dá outras providências*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, o art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019 e Decreto nº 1.692/I – 07/07/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os(as) servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão Especial para Recebimento dos materiais referentes aos Processos descritos abaixo:

. **Processo nº 004.002297/2025-74 – Aquisição de Kit de Uniformes Escolares, composto por camisa, bermuda, short-saia, tênis com velcro, tênis com cadarços, e mochilas.**

. **Processo nº 004.003889/2025-11 – Aquisição de Kit de Material Escolar para os alunos e professores das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho.**

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Marcos Furukawa	Presidente	38316
Rodrigo Pimentel	Vice-Presidente	10080611
Laila Miranda	Suplente	1003382
Francisca das Chagas	Suplente	10079091
Jandernoura Araújo Rodrigues	Suplente	3360
Mirian Pereira da Silva	Suplente	185133
Rosely Maria Dias Vieira	Suplente	10079086

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Recebimento procederá ao recebimento definitivo dos materiais acima mencionados adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido. Também será responsável por:

**I – Fiscalizar os erviço de entrega, despacho e distribuição dos materiais;**

**II – conferir os dados das Notas Fiscais antes de atestá-las, tomando as providências necessárias e as correções devidas;**

**II – Informar a DEA/SEMED, sempre que necessário, das eventuais inexecuções dos fornecedores e entregas, ainda que parciais, de maneira a dar conhecimento da irregularidade apontada para que os mesmos sejam notificados e/ou penalizados e possam regularizar o serviço de acordo com o que determina a legalidade.**

**Art. 3º.** Tornar sem efeito a Portaria nº 04/ASTEC/SEMED/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 11/02/2025 – Edição nº 3916.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**LEONARDO PEREIRA LEOCADIO**

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 1.692/I – 07/07/2025

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**E5589DE7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/12/2025. Edição 4132

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>